

RESISTÊNCIA NACIONAL MOÇAMBICANA

( R E N A M O )

PROTOCOLO Nº 1

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.

A delegação do Governo de Moçambique, chefiada por Armando Emílio Guebuza, Ministro dos Transportes e Comunicações, e a delegação da RENAMO, chefiada por Raúl Manuel Domingos, chefe do Departamento das Relações Exteriores, reunidas em Roma, no âmbito das conversações de Paz, na presença dos mediadores, on. Mario Raffaelli, representante do Governo da República Italiana e coordenador dos mediadores, D. Jaime Gonçalves, Arcebispo da Beira, prof. Andrea Riccardi e D. Matteo Zuppi da Comunidade de S. Egidio;

Determinados a realizar os superiores interesses do povo moçambicano,

Reafirmam que o método de diálogo e de colaboração entre si é indispensável para se alcançar uma paz duradoura no País.

Consequentemente:

O Governo compromete-se a não agir de forma que contrarie os termos dos Protocolos que se estabeleçam e a não fazer adoptar leis ou medidas contrárias ao que neles for acordado e a harmonizar as leis existentes que eventualmente contrariem os mesmos acordos.

Por outro lado a RENAMO compromete-se a partir da entrada em vigor do cessar-fogo de não combater pela força das armas as leis em vigor e as instituições do Estado existentes e a conduzir dentro do seu âmbito a própria luta política bem como estabelecido no acordo geral de Paz.

Ambas as partes assumem o compromisso de alcançar no mais curto espaço de tempo o Acordo Geral de Paz, contendo os Protocolos sobre cada um dos pontos da agenda adoptada no dia 28 de Maio de 1991 e o Governo empenhar-se-á, para esse efeito, não obstaculizar

.../...

à RENAMO deslocações internacionais, contactos, e quaisquer outros assuntos conducentes ao alcance do Acordo Geral de Paz.

Clarifica-se que a entrada em vigor dos referidos Protocolos ocorrerá na data da assinatura do Acordo Geral de Paz.

As partes acordam no princípio da constituição de uma Comissão Internacional para controlar o cumprimento do Acordo Geral da Paz composta por representantes do Governo, da RENAMO, bem como das Nações Unidas ou outras organizações ou Governos.